



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

**LEI N.º 3.751 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre denominação de  
Unidade Básica de Saúde Jardim do  
Carmo”.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo  
artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara  
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada UBS Itamar de Souza, a Unidade Básica de Saúde  
localizada na Rua Jaú no 26, bairro Vila Monte Belo- Itaquaquecetuba, SP, CEP  
08577-730.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações  
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 22 de dezembro de  
2.023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-  
Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 20.284/2023  
De autoria dos **VEREADORES EDSON DE SOUZA MOURA E DAVID RIBEIRO DA SILVA**

